



# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pelas equipes das secretarias solicitantes, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) – 13KG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MINDURI.**

## **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que é extrema importância e necessidade a aquisição de gás de cozinha (GLP) - 13KG, para o preparo da merenda escolar, bem como lanches e demais refeições ofertadas às crianças e servidores nas escolas pertencentes ao Município, visando a continuidade dos serviços prestados pelas mesmas, faz-se necessário a



contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) - 13 kg.

### **3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME A UNIDADE 03 E O CÓDIGO 03, QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EM LICITAÇÕES (QDDL) – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025 DO DECRETO N.º: 3457 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

3.1.1. Deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.2.03.02.12.361.0003.2.0016

3.2. A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As entregas serão realizadas no seguinte endereço: ESCOLA MUNICIPAL DURVAL DE SOUZA FURTADO, ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº150, Bairro: Centro – CEP: 37447-000 – Minduri/MG.

O prazo de entrega/prestação de serviços é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de serviços, em remessa a ser definida por esta Secretaria, respeitando o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, horário das 8:00 às 16:00 horas.

Os produtos/serviços serão prestados/entregues provisoriamente, pelo responsável pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias ou interrompido e tomado as devidas providências cabíveis, a contar da notificação da contratada, às suas custas,



sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/na qualidade do serviço.

A empresa contratada deverá fornecer o objeto presente desta demanda, conforme estipulado no item 5.1.

## **5 . ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

5.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de material de expediente, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisas de preços realizadas através da AMM Licita < <https://app.ammlicita.org.br>>, em anexo ao processo, segue os relatórios das pesquisas e com fornecedores locais através do e-mail.

Método matemático: Média dos preços obtidos, calculados com base na média de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, no Artigo 3º, e Decreto Municipal Nº 2.955, 04 de Julho de 2023, no Artigo 9º, a pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.*

Os quantitativos foram estimados levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em levantamento realizado pelos gestores de cada unidade desta municipalidade. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser comprado está descrito conforme tabela abaixo:



A estimativa apresentada tem como fundamento a necessidade da compra do objeto, e itens relacionados conforme planilha, para atender as necessidades das secretarias. As aquisições são solicitadas conforme a necessidade dos setores, a administração não é obrigada adquirir seu quantitativo total registrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	GÁS DE COZINHA (GLP) – gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão com capacidade para 13kg, de acordo com todas as normas ANP.	UND	320	118,87	38.038,40

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de materiais de consumo.

Para essa contratação foram feitos 3 (três) orçamentos com fornecedores dos quais foram encaminhados via e-mail a solicitação para obtenção de preços médios e apenas um orçamento foi feito através da Plataforma Digital Licitar.

1. Plataforma Licitar Digital - R\$38.921,60
2. Wagner Lucio Pacheco – CNPJ 25.785.067/0001-79 R\$ 38.396,80
3. Evaldo Trindade Moreira – CNPJ 02.832.896/0001-09 - R\$ 36.800,00

A escolha da modalidade será uma Dispensa de Licitação, se justifica contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de interessados no procedimento licitatório realizado anteriormente.

## 7. DA ESTIMATIVA DE VALOR



7.1 Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de **R\$38.038,40 (trinta e oito mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)**.

7.2. A obtenção do valor alhures se deu mediante pesquisa realizada perante a consulta de três empresas do ramo, segundo o art. 23, inciso IV da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7.3. O julgamento será através do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. Das opções disponíveis nomercado, a única viável é a aquisição de itens de fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) 13kg, uma vez que tais itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública.

8.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

8.3. A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, as disposições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**

De acordo com Artigo 40º, inciso V, letra b, da Lei nº 14.133/21, sempre que possível, deverá ser realizado o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação. Por se tratar de apenas de um lote não tem como dividir, mas será pedido conforme a demanda.



Na presente demanda, é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, ou seja, material inflamável, e vale ressaltar, que não há almoxarifado/depósito para estocar uma possível aquisição anual (contratação única). Não sendo possível estocagem em grande escala. Neste sentido será pedido conforme a demanda.

## **10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente aquisição possibilitará o cumprimento das atividades da Secretaria, no entanto, o resultado pretendido é que o produto seja utilizado na produção e condição do preparo para merenda escolar e entre outras ações que envolva a cozinha escolar, seja ela reuniões, projetos e entre outros movimentos.

Em função das necessidades institucionais, outra razão que valida esse posicionamento é o fato de que há um consumo regular destes bens, o que leva à sua aquisição anual.

## **11. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS**

Após finalizado o Termo de Referência, encaminhar a presente demanda para a autorização para providenciar o processo licitatório do objeto demandado.

## **12. DO ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

12.1. O orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços Públicos, traduzida nas Planilhas de Estimativa de Preços constantes no item 5, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR). Os Quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram definidos levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em levantamento realizado pelos gestores de cada secretaria responsáveis pela supervisão do recebimento dos materiais de consumo para uso de toda a esfera municipal, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda, com a memória de cálculo, constante nos autos teremos o valor total estimado de



**R\$38.038,40 (trinta e oito mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

Considerando a média dos preços públicos encontrados.

### **13. DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1.** As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante de Contrato, estando sujeitos à disciplina da Lei nº.14.133/21.

**13.2.** Os Pedidos observarão os Quantitativos dispostos no Termo de Referência.

**13.3.** O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei nº. 14.133/21.

**13.4.** É vedada, a Subcontratação Total ou Parcial do Objeto.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte.

Uma característica do GLP – e dos gases combustíveis em geral – é a sua baixa emissão de poluentes. O GLP é um combustível limpo. Não é tóxico e não contamina os mananciais de água nem o solo. Não se vislumbra impactos ambientais relevantes no objeto que se pretende adquirir, tanto no que diz respeito ao GLP.

### **15. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:**

Trata-se de fornecimento de material e serviços comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei nº. 14.133/21.

### **16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Esta é uma contratação interdependente. Não serão necessárias outras contratações complementares.



## **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 5, ou seja, empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Minduri – MG e mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara ser viável a contratação pretendida.

## **18. REGIME DE EXECUÇÃO**

- 18.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma parcelada, a qual será exaurida com a entrega do mesmo.
- 18.2. O prazo para execução nos moldes dispostos no item anterior será de até 15(quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou emissão de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.
- 18.3. Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela administração.
- 18.4. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2022, haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.
- 18.5. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação futuras em caso do pagamento das Notas Fiscais/Faturas.
- 18.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 18.7. Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou



demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

- 18.8. As entregas do objeto a serem adquiridos deverão ocorrer de forma parcelada, e de acordo com a necessidade do setor, diretamente nas escolas, de acordo com o cronograma de distribuição que será passado para a empresa vencedora, a entrega será efetuada no Município de Minduri – MG, nos endereços do quadro abaixo:

	<b>Endereço</b>	<b>Local para entrega</b>
01	Rua Rio Grande do Sul, 150, Centro, Minduri-MG / CEP 37.477-000	Escola Municipal Durval de Souza Furtado ou onde a Secretária Municipal de Educação solicitar e determinar a entrega.

## **19. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LC 123/2006.**

A licitação **Será** destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### Justificativa:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

## **20. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 20.1. Declaro, ainda que há disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão



junto ao Plano Anual de Contratações perante a Unidade Gestora 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, código 03 (Material de Consumo), constante no Anexo Único (QDDL) do Decreto Municipal nº 3457/2025.

20.2. A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

## 21. ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

<b>Risco 01:</b> Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
<b>Dano</b>	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Risco 02 – Estimativa de preço inadequada</b>	
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta



<b>Dano</b>	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofre públicos.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Utilizar a pesquisa de preços no mercado para cotação do item a ser contratado.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

<b>Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação</b>	
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
<b>Dano</b>	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Setor de Licitação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Setor de Licitação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

<b>Risco 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.</b>	
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta



<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Dano</b>	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Tesoureiro e Contador
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Tesoureiro e Contador

Minduri – MG 21 de Março de 2025.

**SUSANA ALVES TOMAZ**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura